



## DOS CONSELHOS DO IPREBE: DELIBERATIVO E FISCAL

Lei nº 772/2005 e Portaria nº. 155, de 03/05/2013

Ata de reunião conjunta extraordinária 019/2019

Data: 30/10/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na sala de reuniões do IPREBE, localizado na Rua 15 de novembro, nº 40, centro, nesta cidade, com a presença dos membros que compõem os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos, em atendimento aos termos dos art. 32. III e art.34. II, VIII, IX, X, XIV e XVI da Lei nº 772/2005. Presentes ainda a Diretora-Presidente do IPREBE, Mirian Eustaquio de Carvalho, a Assessora Jurídica do IPREBE, Emmanoela Myleide Máximo da Silva, realizou-se a presente reunião extraordinária tendo como pauta na apresentação dos novos conselheiros e também na autorização para VENDA PARCIAL do título NTN-B 20450515 visando honrar o compromisso do pagamento da folha do mês de outubro/2019, resgate no valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do saldo de posição 30/09/2019 no valor de R\$ 1.687.929,83. A Diretora-Presidente destacou que, como acordado na última ata foi solicitado os membros do conselho que estavam faltando e o mesmo foi respondido com as representantes do poder executivo nomeadas na portaria nº 364, sendo Maria Ivonete Alexandre a presidente e Jeane D'arc de Andrade como suplente, faltando assim a representatividade do poder legislativo como solicitado em ofício nº 206/2019. Em seguida, elencou novamente a necessidade da referida venda, para o pagamento da folha do mês em curso. Dada a palavra aos membros, a conselheira Maria Ivonete Alexandre votou sim pelo resgate declarando a responsabilidade que se tem diante do funcionário público na condição de inativo, a conselheira Vanessa de Lima Silva votou pelo não resgate nos mesmos termos da reunião anterior, e a conselheira Maria Edileuza Monteiro de Vasconcelos votou pelo resgate nos mesmos termos da reunião anterior. Sendo assim, por maioria simples de votos, restou autorizado o resgate no valor aproximado de R\$ 200.000,00 do título





NTN-B 20450515, a fim de complementar o valor da folha dos aposentados e pensionistas, Competência outubro/2019. Ainda, os conselheiros ratificaram posicionamento nas reuniões do dia 27/05/2019 e 21/10/2019 que, em não havendo repasse total que garanta o valor da folha de pagamentos do 13º salário, o saldo do título NTN-B será utilizado para o pagamento da respectiva folha. Nada mais a ser registrado, foi dada por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata.

Ata da reunião ordinária 019/2019.

Mirian Eustaquio de Carvalho	Diretora-Presidente IPREBE
------------------------------	----------------------------

Emmanoela M. Máximo da Silva	Assessora Jurídica IPREBE
------------------------------	---------------------------

**MEMBROS PRESENTES:**

José Alex dos Santos	Titular
----------------------	---------

Josefa Alves dos Santos	Titular
-------------------------	---------

Maria Edileuza Monteiro de Vasconcelos	Titular
--	---------

Vanessa de Lima Silva	Titular
-----------------------	---------

Veronilson Cosmo de Assis	Suplente
---------------------------	----------





**IPREBE**  
Instituto de Previdência  
Municipal dos Bezerros  
Qualidade em atendimento e no futuro

**Maria Ivonete Alexandre**

**Presidente** *Maria Ivonete Alexandre*

**Jeane D'arc de Andrade**

**Suplente** *Jeane D'arc de Andrade*